



Câmara Municipal de Varginha

Indicação nº 478/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando **estudos para a obrigatoriedade do ensino de noções básicas sobre a Lei Maria da Penha nas escolas municipais.**

JUSTIFICATIVA

Apesar de se observar um aumento na conscientização sobre os direitos humanos na sociedade brasileira, ainda são enfrentados altos índices de violência contra mulheres, crianças e adolescentes.

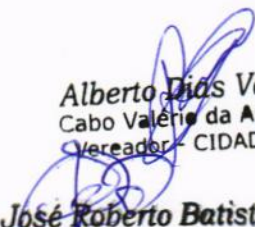
Para combater esse problema, foram criadas leis específicas, como o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069/1990 – e a Lei Maria da Penha – Lei Federal n. 11.340/2006. É crucial entender que essas leis não devem ser apenas mecanismos punitivos, mas também ferramentas para garantir direitos humanos e promover a educação em toda a sociedade.

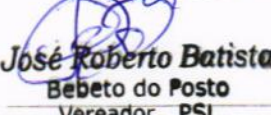
Nesse sentido, a divulgação dessas leis e a conscientização sobre esses assuntos desempenham um papel fundamental. Vale ressaltar que a Lei Maria da Penha é reconhecida internacionalmente, sendo considerada pela Organização das Nações Unidas – ONU uma das leis mais significativas do mundo no que diz respeito à luta contra a violência doméstica.

Esta noção básica na rede pública municipal da obrigação de ensinar a Lei Maria da Penha permitirá que crianças, adolescentes, jovens e toda a comunidade escolar compreendam e reflitam sobre os direitos das mulheres e a importância de combater a violência que elas enfrentam.

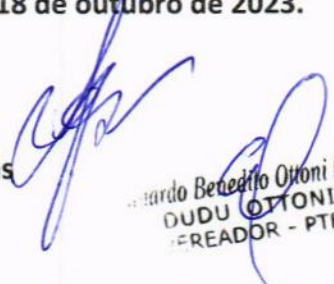
Ante o exposto, solicita especial atenção da Administração Municipal para o atendimento da presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 18 de outubro de 2023.


Alberto Dias Valério
Cabo Valério da Aposep
Vereador - CIDADANIA


José Roberto Batista
Bêbeto do Posto
Vereador - PSL


LUCAS GABRIEL RIBEIRO - Dr. Lucas
Vereador


Dardo Benedito Ottoni Filho
DUDU OTTONI
VEREADOR - PTB